



TEXTO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

(elaborada nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO
- 6.1.1 - PROCESSO 2024\_150.10.400/2 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DA 8.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 115.º, 118.º, 119.º e 120.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade :-----

- a) Aprovar a abertura do procedimento da 8.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz;-----
- b) Aprovar os Termos de Referência para a elaboração da alteração, constantes do processo;-----
- c) Estabelecer um prazo de doze meses para a conclusão do procedimento de alteração;-----
- d) Fixar um prazo de quinze dias úteis para o período de prévia participação pública, de forma a permitir a formulação de sugestões e apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano;-----
- e) Qualificar esta alteração como não sendo sujeita a procedimento de avaliação ambiental, conforme previsto, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente

A Secretária